



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/18

Ao Projeto de Lei nº 001/18

Dispõe sobre a alteração da redação do parágrafo único do art. 2º e §1º do art. 3º do Projeto de Lei nº 001/18.

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo único do art. 2º do Projeto de Lei nº 001/18, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Em caso de emergência, a municipalidade deverá ser comunicada pelas referidas empresas ou seus terceiros, em até 48 horas, sobre a ocorrência, bem como informar as coordenadas geográfica e o endereço mais próximo ao local do conserto”.

Art. 2º. Fica alterado o §1º do art. 3º do Projeto de Lei nº 001/18, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Ao realizar a recuperação da via, as referidas empresas e seus terceiros, ficam obrigadas a fazê-lo observando a qualidade do material utilizado, que deve ser igual ou superior ao anteriormente empregado, bem como a compactação, afim de restabelecer as condições originais de segurança e conforto para o usuário e impedir o afundamento do revestimento asfáltico”.

JUSTIFICATIVA

As alterações visam complementar as disposições estabelecidas no Projeto de Lei nº 001/18, especialmente dos artigos 2º e 3º quanto a qualidade do material utilizado no calçamento, pavimentação ou asfaltamento e, quanto a informações sobre o local em que incidir uma emergência.

Palácio Legislativo Água Grande, 14 de fevereiro de 2018.

Comissão de Obras e Serviços Públicos:

CÍCERO RIBEIRO DA SILVA

Presidente

MÁRCIO JOSÉ BARBOSA

Vice-Presidente

JOSIMAR RODRIGUES

Secretário e Relator

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
24.829 14/02/2018 15:25:39
Responsável: *[assinatura]*

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br